

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 92/2017

(Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2015, consubstanciadas nos autos – TC – 002146/026/15).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, referentes ao exercício financeiro de 2015, consubstanciadas nos autos do TC – 002146/026/15, oriundas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de responsabilidade do Sr. Pedro Itiro Koyanagi, ordenador da despesa a época.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 20 de Junho de 2017.

Pedro Caluz da Silva
Presidente da Câmara

André Pelarin
1º. Secretário

Vicente Aparecido Romero
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Jose Alexandre Boschiglia Pinotti
Diretor Geral